

DECRETO N° 15472/2019

Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos, responsáveis por:

I - Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;

II - Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões etc);

III - Receber materiais, equipamentos, serviços e obras construídas pelo município de Dois Vizinhos, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, **após conferência** completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;

IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;

V - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade, informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e

VI - Acompanhar o saldo financeiro dos contratos e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.

Parágrafo Único. Os fiscais terão poder deliberativo, podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados deverão atender o disposto na Instrução Normativa n.º 001/2018.

Art. 3º Os fiscais nomeados pelas Secretarias são os abaixo descritos:

Gabinete do Prefeito
Aline Peres Panaro Fabia Cristina Asoline Kelin Ghizzi Maristela Muller

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo

Andre Duarte
Beloni Rigo Costa

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ciro Duarte de Paula Costa
Clair Antonelo
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Fernando Leonardo da Rocha
Jonatan Santin
Marcio Shikasho
Mariza Alves de Lima Silvestro

Secretaria de Administração e Finanças

Ângela Latreille
Clesio Fidencio
Cleverson Farias
Diego Francis Bordum
Dieli Geremia Pandolfi
Fabiano Toscan
Fernanda Patricia Schoeninger
Gilberto Luiz Zorzi
Jair da Silva
Joel Roberto da Silva Oliveira
José Carlos Ferrareze
Juceli Teresinha Rotta Rossetti
Juliano de Oliveira
Juscelino Thomazi
Lili Zippin Ferri
Luciane Comin Nuernberg
Mayara Quevedo Bonato
Marcio Trentini
Neiva Terezinha Lovatto Machado
Raul Zanella
Romoaldo Nicolodi
Rudinei Curzel

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Adriana Bonato
Adriano Santini
Anatieli Baldissera Abatti
Drayton Diefenbach
Gilvana de Fatima Basso de Souza
Juliana Guzzo de Godois
Marilei Rejane Kopper
Rosane Maria Latenik da Rosa
Talita Klock Kayser

Valdemir Antonio de Almeida
Volnei Antonio Ubiali

Secretaria de Saúde

Adriana Gonçalves de Azevedo
Cristina Rocha Galvan
Gabriel Henrique Sabadin
Jakson Marcel da Silva Oliveira
Leonir Lovera
Mauricio Ferraz de Freitas
Nelciane Moretto Estivalet
Rafael Rugerio Dutra
Tairone Alan Mezzomo

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Karina da Costa Filipiak
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Itamar Bosco
José Carlos Bonissoni

Corpo de Bombeiros

Gerson Luis Rodrigues da Silva – Cabo do Corpo de Bombeiros
Ricardo Doum Fornalski Tavares - 1º Tenente do Corpo de Bombeiros

Art. 4º Os fiscais responsáveis serão indicados, através de Comunicação Interna da Secretaria a qual pertence, no momento da solicitação da licitação e estarão nominados nos Editais e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 14748/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças